



**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº4848 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**  
 Publicação no Diário Oficial (DO) do dia 10 de fevereiro de 2025  
**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº4861 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 – GLP 01/3/2025**

<b>TARIFAS CEG-RIO</b>		
<b>Data Vigência</b>		<b>01/02/25</b>
Custo do Gás Residencial Comercial		2,16813
Custo do Gás Industrial		2,56174
Custo do Gás Vidreiro		2,28166
Custo do Gás Demais		2,53518
Custo GLP Residencial		13,86488
Custo GLP Industrial		13,86488
Fator Impostos GN + Tx Regulação		0,79460
Fator Impostos GLP + Tx Regulação		0,9950
Repasse FOT/FEEF		0,06370
<b>TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR</b>	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m <sup>3</sup> / mês	R\$ / m <sup>3</sup>
<b>GÁS NATURAL</b>		
Residencial	0 - 7	7,7630
	8 - 23	9,7397
	24 - 83	11,5494
	acima de 83	12,8250
Residencial MCMV	0 - 7	5,9778
	8 - 23	6,2161
	24 - 83	11,5494
	acima de 83	12,8250
Comercial e Outros	0 - 200	6,7050
	201 - 500	6,6318
	501 - 2.000	5,5037
	2001 - 20.000	5,3833
	20.001 - 50.000	5,2786
	acima de 50.000	5,1739

Industrial	0 - 200	5,4718
	201 - 2.000	5,3272
	2.001 - 10.000	5,2404
	10.001 - 50.000	4,6414
	50.001 - 100.000	4,3828
	100.001 - 300.000	4,1054
	300.001 - 600.000	3,7777
	600.001 - 1.500.000	3,7687
	1.500.001 - 3.000.000	3,7444
	acima de 3.000.000	3,6641
Vidreiro	0 - 200	5,1200
	201 - 2.000	4,9754
	2.001 - 10.000	4,8885
	10.001 - 50.000	4,2896
	50.001 - 100.000	4,0306
	100.001 - 300.000	3,7533
	300.001 - 600.000	3,4258
	600.001 - 1.500.000	3,4167
	1.500.001 - 3.000.000	3,3924
	acima de 3.000.000	3,3118
Climatização	0 - 200	6,9501
	201 - 5.000	4,9201
	5.001 - 20.000	4,5997
	20.001 - 70.000	4,1601
	70.001 - 120.000	3,9877
	120.001 - 300.000	3,8038
	300.001 - 600.000	3,5857
	600.001 - 1.500.000	3,5798
	acima de 1.500.000	3,5640
Cogeração	0 - 200	5,3214
	201 - 5.000	5,1751
	5.001 - 20.000	3,9152
	20.001 - 70.000	3,6542
	70.001 - 120.000	3,6849
	120.001 - 300.000	3,6834

	300.001 - 600.000	3,6816
	600.001 - 1.500.000	3,6810
	acima de 1.500.000	3,5465
Geração Distribuída	0 - 200	7,0969
	201 - 5.000	4,9610
	5.001 - 20.000	4,5701
	20.001 - 70.000	4,0699
	70.001 - 120.000	3,8725
	120.001 - 300.000	3,8578
	300.001 - 600.000	3,7952
	600.001 - 1.500.000	3,7859
	acima de 1.500.000	3,7591
GNV	faixa única	3,6634
GNV Transporte Público	faixa única	3,6634
Petroquímico	faixa única	3,3388
Ceramista	0 - 200	4,1022
	201 - 2.000	3,6434
	2.001 - 10.000	3,5709
	10.001 - 50.000	3,4716
	50.001 - 100.000	3,4327
	acima de 100.000	3,3907
Salineira	0 - 200	7,6402
	201 - 2.000	5,2293
	2.001 - 10.000	4,8491
	10.001 - 50.000	4,3256
	50.001 - 100.000	4,1218
	100.001 - 300.000	3,9030
	300.001 - 600.000	3,6441
	600.001 - 1.500.000	3,6371
	1.500.001 - 3.000.000	3,6187
	acima de 3.000.000	3,5549
Barrilhista	0 - 200	3,8238
	201 - 2.000	3,6218
	2.001 - 10.000	3,5906
	10.001 - 50.000	3,5461

	50.001 - 100.000	3,5292
	100.001 - 300.000	3,5110
	300.001 - 600.000	3,4894
	600.001 - 1.500.000	3,4884
	1.500.001 - 3.000.000	3,4871
	acima de 3.000.000	3,4812
Termelétricas	$T = \left[ \left( \frac{33.209}{c+40} + 0,302 \right) * R * [IGP-M_0] \right] + CG$ <p style="text-align: center;">(c+40)<sup>2,8</sup>      26,81    IGP-M<sub>0</sub></p> <p><b>Onde:</b></p> <p>T = Tarifa</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m<sup>3</sup>, com 6 casas decimais</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1</p> <p>IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior</p> <p>IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745</p> <p>CG = Preço de compra do GN determinado m função dos contratos de compra específicos para cada usina</p>	
<b>Notas:</b>		
<p>- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.</p> <p>- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.</p> <p>- As margens são aplicadas em cascata, progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.</p> <p>- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes.</p>		
<b>GLP</b>		
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	17,2231
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	16,9615
<b>CONSUMIDOR LIVRE</b>		
-		
<b>Tipo de Gás/Consumidor - Margem Limite</b>		
<b>TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR</b>	Faixa de Consumo m <sup>3</sup> / mês	Tarifa Limite R\$ / m <sup>3</sup>
<b>GÁS NATURAL</b>		

Industrial	0 - 200	1,6897
	201 - 2.000	1,5770
	2.001 - 10.000	1,5093
	10.001 - 50.000	1,0424
	50.001 - 100.000	0,8408
	100.001 - 300.000	0,6246
	300.001 - 600.000	0,3692
	600.001 - 1.500.000	0,3621
	1.500.001 - 3.000.000	0,3432
	acima de 3.000.000	0,2806
Petroquímico	faixa única	0,0531
Salineira	0 - 200	3,4061
	201 - 2.000	1,5268
	2.001 - 10.000	1,2304
	10.001 - 50.000	0,8224
	50.001 - 100.000	0,6635
	100.001 - 300.000	0,4929
	300.001 - 600.000	0,2911
	600.001 - 1.500.000	0,2857
	1.500.001 - 3.000.000	0,2713
	acima de 3.000.000	0,2216
Barrilhista	0 - 200	0,4312
	201 - 2.000	0,2737
	2.001 - 10.000	0,2494
	10.001 - 50.000	0,2147
	50.001 - 100.000	0,2015
	100.001 - 300.000	0,1874
	300.001 - 600.000	0,1705
	600.001 - 1.500.000	0,1697
	1.500.001 - 3.000.000	0,1687
	acima de 3.000.000	0,1642
Termelétricas	$T = [(\frac{33.209}{c+40} + 0,302) * \frac{R}{IGP-M_0}]$ <p>(c+40)<sup>2,8</sup>      26,81    IGP-M<sub>0</sub></p> <p><b>Onde:</b></p>	

T = Tarifa

c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m<sup>3</sup>, com 6 casas decimais

R = Fator redutor cujo valor máximo é 1

IGP-Mn = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de novembro do ano anterior

IGP-Mo = Índice Geral de Preços Mercado - Fundação Getúlio Vargas, do mês de jun/2000, equivalente a 183,745

**Notas:**

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m<sup>3</sup>, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.

- As margens são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.

- As margens acima não contemplam os tributos incidentes.